



ANEXO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(valores expressos em EUROS)

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Designação da Entidade

CINFU – Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição com o de número de identificação de pessoa coletiva 501 957 910.

1.2. Sede

Rua Delfim Ferreira, 800, 4100-199 Porto

1.3. Natureza da atividade

O CINFU é um Centro de Formação Profissional criado inicialmente por protocolo outorgado pelo IEFP (Instituto Emprego Formação Profissional), e pela APF (Associação Portuguesa de Fundição), através da Portaria n.º 443/87, de 27 de maio, que regulamentou o Dec-Lei 165/85, de 16 de maio.

Em 16 de junho de 2025, na primeira revisão ao referido protocolo, pela Portaria nº 260/2025/1, este foi alargado à AFIA - Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel que passa a participar, a par do IEFP e da APF, na gestão do Centro.

O CINFU tem como atividade principal a Formação Profissional de operadores e técnicos qualificados para a indústria de fundição e automóvel.

Desenvolve ainda, serviços de apoio à indústria.

1.4. Natureza Jurídica, Classificação Orgânica, Tutela e Regime Financeiro

Natureza Jurídica: Associação Pública de Carácter Misto

Classificação Orgânica Atividade: 13.1.90.10.00

Classificação Orgânica Projeto PRR: 13.8.90.10.00

Tutela: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa e Financeira

1.5. Estrutura Organizacional

A sua estrutura organizacional efetiva é a que consta do Organigrama em anexo (Anexo I).

O CINFU em 31 de dezembro de 2025 contava com 23 colaboradores, pertencentes ao quadro.

Os órgãos de gestão do Centro são constituídos por 4 membros do Conselho de Administração e pela Diretora.

O Centro tem também uma Comissão de Fiscalização e um Conselho Técnico-Pedagógico, formados por três membros cada.

1.6. Período de relato

O período de relato abrangido pelas presentes demonstrações financeiras é de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. São também apresentados, para efeitos de comparabilidade, os valores que correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.



1.7. Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

O CINFI por se enquadrar, no artigo 3º da Portaria n.º 218/2016 é considerado uma pequena entidade, integrando o âmbito do SNC-AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, por apresentar nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1.000.000 € e inferior ou igual a 5.000.000 €.

O regime simplificado para as pequenas entidades é composto pelos seguintes elementos:

- 1 — Norma de Contabilidade Pública — Pequenas Entidades (NCP -PE),
- 2 — Norma de Contabilidade Pública 26 — Contabilidade e Relato Orçamental e Norma de Contabilidade Pública 27 — Contabilidade de Gestão, constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- 3 — Plano de Contas Multidimensional (PCM), que constitui o Anexo III referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim as demonstrações financeiras anexas foram preparadas em conformidade o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) nos termos da Portaria n.º 218/2016. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Manual de Implementação do SNC-AP.

Quando a NCP -PE não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, deve -se obedecer supletivamente à seguinte hierarquia de normas, tendo em vista somente a superação dessa lacuna:

- a) As Normas de Contabilidade Pública que integram o regime geral do SNC-AP;
- b) As Normas de Contabilidade e Relato Financeiro que integram o Sistema de Normalização Contabilística.

Compete à Comissão de Normalização Contabilística interpretar e dar resposta às questões relacionadas com o Regime Simplificado do SNC-AP que lhe venham a ser colocadas pelas entidades públicas.

1.8. Indicação das derrogações às disposições do SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que as mesmas devem transmitir aos seus utentes.

1.9. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis nos dois períodos apresentados.

Na elaboração deste anexo, seguiu-se o Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas emitido pela UNILEO em maio de 2018. As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Centro ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.



Quadro 1.1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	Euros	
	2025	2024
Caixa	322,44 €	191,81 €
Depósitos à Ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	318 318,76 €	114 058,80 €
Total de caixa e depósitos	318 641,20 €	114 250,61 €

Os montantes incluídos na rubrica 'Caixa e Depósitos Bancários' correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o modelo que consta na Portaria nº 218/2016 de 9 de agosto.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados nos prazos acordados e estão disponíveis para uso.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de perdas por imparidade acumuladas. Um item apenas é reconhecido como ativo intangível se for identificável, controlado pela entidade, for provável que benefícios económicos futuros e potencial de serviço fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se a vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas após a entrada em vigor do SNC-AP em 2018. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

É reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável.

b) Ativos fixos tangíveis

No reconhecimento inicial os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. Após o reconhecimento a entidade adotou o modelo de custo para todos os ativos fixos tangíveis. Assim, os diversos itens do ativo fixo tangível encontram-se escriturados pelo seu custo deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações de um ativo tangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando -se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas após a entrada em vigor do SNC-AP em 2018. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.



Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil de um ativo, a depreciação desse ativo é revista de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que são incorridos.

Imparidade de Ativos fixos tangíveis:

A entidade avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade no final do ano. Se existir qualquer indicação, é estimada a quantia recuperável do ativo e reconhece nos resultados do período a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico. Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta, entre outras, as seguintes situações:

- Diminuição significativa durante o período, do valor de mercado de um ativo superior à que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorrência no período ou provável ocorrência no futuro próximo de alterações significativas com um efeito adverso na entidade relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo.

c) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se mensuradas pelo custo de aquisição.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade.

A fórmula de custeio usada é o Custo Médio Ponderado.

A entidade adota o sistema de inventário Permanente.

O custo de inventários de bens que não sejam geralmente intermutáveis e de serviços produzidos são apurados através da identificação específica dos respetivos custos individuais

d) Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento proveniente de prestações de serviços, vendas de bens e uso de terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

e) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

i. Provisões

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa do dispêndio necessário para liquidar uma obrigação presente.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha à data do balanço, uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser fiavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada período de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

ii. Passivos contingentes

Um Passivo Contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou
- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para a liquidar, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos de recursos futuros que não seja remota.

iii. Ativos contingentes

Um Ativo Contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem não ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável um influxo de benefícios económicos futuros.

A entidade não reconheceu no período qualquer provisão, nem existem ativos ou passivos contingentes.

f) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado como fiabilidade.

g) Acontecimentos após a data do balanço

A entidade ajusta as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data do balanço que proporcionem prova de condições já existentes naquela data.

Os acontecimentos que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, não são ajustados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando materialmente relevantes.

h) Imposto sobre o rendimento

O CINFU como Centro Protocolar do IEFP é uma associação pública de carácter misto, sujeito passivo do IRC de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas CIRC, que não exerce a título principal atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, não se encontrando sujeito a pagamento especial por conta.

O IRC incide sobre o seu rendimento global, o qual corresponde, de acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 3º do CIRC, à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeito de IRS e, bem assim, dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, considerando-se rendimentos não sujeitos a IRC, de acordo com o nº 3 do art.º 54º do CIRC, as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários. Encontra-se ainda sujeito a eventuais tributações autónomas.

Na sequência da nova redação dada ao art.º 117º do CIRC, O CINFU está obrigado a apresentar a declaração periódica de rendimentos Mod.22 e ainda, a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal.



i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A mensuração dos restantes ativos e passivos financeiros é feita ao custo. Em cada data de relato, caso existam evidências objetivas de que estes ativos financeiros se encontram em situação de imparidade, é reconhecida a respetiva perda no resultado do período.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal, contribuições para a segurança social, eventuais prémios e seguro de saúde.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

k) Património

i. Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis.

ii. Resultados transitados

Esta conta inclui os resultados de exercícios anteriores.

iii. Outras Variações no Património Líquido

Referem-se a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras os pressupostos constantes da estrutura conceptual, nomeadamente:

Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto de que a entidade continuará a operar no futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Prudência

Os juízos necessários ao fazer as estimativas requeridas em condições de incerteza, incluem um grau de precaução de forma a não sobreavaliar os ativos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos.



2.3. Juízos de valor, excetuando os que envolvem estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contábilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como as quantias relatadas de rendimentos e de gastos do período.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes.

Em particular o órgão de gestão avaliou a capacidade da entidade prosseguir as suas atividades considerando não existirem incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da aplicação do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras.

2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Ver ponto 8 do Relatório de Gestão.

2.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na experiência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam a programas de computador e sistemas de informação, propriedade industrial e intelectual e outros ativos intangíveis e encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea a) da nota 2.1

a) Vidas úteis

Considerou-se a vida útil constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas com base na tabela do Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de setembro.

b) Os métodos de amortização usados

As amortizações foram calculadas pelo método da linha reta.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações acumuladas (7)	Perdas por imparidade acumuladas (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	203 999,79 €	190 433,84 €		13 565,95 €	242 986,36 €	195 127,05 €		47 859,31 €
Propriedade industrial e intelectual	846,21 €	846,21 €		0,00 €	846,21 €	846,21 €		0,00 €
Outros	4 182,00 €	4 182,00 €		0,00 €	4 182,00 €	4 182,00 €		0,00 €
Total	209 028,00 €	195 462,05 €	0,00 €	13 565,95 €	248 014,57 €	200 155,26 €	0,00 €	47 859,31 €

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (6)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	13 565,95 €	38 986,57 €					-4 693,21 €		0,00 €	47 859,31 €
Propriedade industrial e intelectual	0,00 €						0,00 €			0,00 €
Outros	0,00 €						0,00 €			0,00 €
Total	13 565,95 €	38 986,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-4 693,21 €		0,00 €	47 859,31 €

Quadro 3.2B – Ativos Intangíveis – Diminuições

No exercício não se verificaram diminuições nos ativos intangíveis.

5. Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea b) da nota 2.1.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Considerou-se a vida útil constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas com base na tabela do Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de setembro.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)
Outros Ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	680 022,54 €	345 088,65 €		334 933,89 €	719 628,54 €	365 620,66 €		354 007,88 €
Equipamento básico	9 478 510,04 €	6 158 085,41 €		3 320 424,63 €	10 456 970,34 €	6 226 716,42 €		4 230 253,92 €
Equipamento de transporte	132 232,24 €	124 441,19 €		7 791,05 €	168 824,74 €	132 164,84 €		36 659,90 €
Equipamento administrativo	152 856,55 €	135 486,32 €		17 370,23 €	153 767,98 €	141 960,14 €		11 807,84 €
Outros	135 314,19 €	125 616,66 €		9 697,53 €	190 520,23 €	128 634,71 €		61 885,52 €
Total	10 578 935,56 €	6 888 718,23 €	0,00 €	3 690 217,33 €	11 689 711,83 €	6 995 096,77 €	0,00 €	4 694 615,06 €

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

Ativos Fixos Tangíveis (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+ (6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revaloriza- ões (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminui- ções (10)	
Outros Ativos fixos tangíveis										
Edifícios e outras construções	334 933,89 €	39 606,00 €					-20 532,01 €			354 007,88 €
Equipamento básico	3 320 424,63 €	1 685 760,08 €					-775 930,79 €			4 230 253,92 €
Equipamento transporte	7 791,05 €	36 592,50 €					-7 723,65 €			36 659,90 €
Equipamento administrativo	17 370,23 €	911,43 €					-6 473,82 €			11 807,84 €
Outros	9 697,53 €	55 206,04 €					-3 018,05 €			61 885,52 €
Total	3 690 217,33 €	1 818 076,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-813 678,32 €	0,00 €	0,00 €	4 694 615,06 €

Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis – adições

Ativos Fixos Tangíveis (1)	Adições										Quantia escriturada final (12)=(2)+(3)+(4) +(5)+(6)+(7)+(8) +(9)+(10)+(11)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, legado ou perdido a favor estado (7)	Dação em pagamento (8)	Locação financeira (9)	Fusão, cisão, reestruturação (10)	Outras (11)	
Outros Ativos fixos tangíveis											
Edifícios e outras construções		39 606,00 €									39 606,00 €
Equipamento básico		1 685 760,08 €									1 685 760,08 €
Equipamento transporte		36 592,50 €									36 592,50 €
Equipamento administrativo		911,43 €									911,43 €
Outros		55 206,04 €									55 206,04 €
Total	0,00 €	1 818 076,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 818 076,05 €

Durante o ano de 2025 o CINFU recebeu de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência –PRR - 1 782 573,97 euros para aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Quadro 5.2 B – Ativos fixos tangíveis - diminuições

No exercício não se verificaram diminuições nos ativos fixos tangíveis.
Existiram abates de bens totalmente depreciados no montante bruto de 707 299,78 euros.

10. Inventários

10.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e a fórmula de custeio usada encontram-se divulgadas na alínea c) da nota 2.1.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubricas (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2)-(3)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	55 482,88 €		55 482,88 €
Total	55 482,88 €	0,00 €	55 482,88 €

Quadro 10.2 – Inventários – Movimentos do período

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1)+(2)-(3)- /(4)-(5)+(6)- (7)+(8)
		Compras liquidas (2)	Consumos/ gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outro aumentos de inventários (8)	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	54 034,69 €	25 685,06 €	-24 236,87 €						55 482,88 €
Total	54 034,69 €	25 685,06 €	-24 236,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	55 482,88 €

13. Rendimento de transações com contraprestação

Quadro 13.1 – Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	255 893,10 €
Total	255 893,10 €

Os rendimentos de transações com contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea d), nota 2.1. O método utilizado para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviço é o da percentagem de acabamento.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

contraprestação (1)	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	recebidos
Transferências sem condição	1 465 035,19 €	1 832 563,97 €			
Total	1 465 035,19 €	1 832 563,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Os rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea f), nota 2.1. O valor reconhecido em resultados refere-se a transferências correntes do IEFP – Instituto de Empregos e Formação Profissional para funcionamento no montante de € 1 459 167,00 euros e para Emprego + Digital € 5 868,19 euros. O valor reconhecido em património líquido refere-se a transferências para investimentos recebidos do IEFP, sendo 1 782 573,97 euros no âmbito do projeto PRR.

18. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros encontram-se mensurados conforme indicado na alínea i) da nota 2.1.

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Rubrica	2025	2024
Clientes, Contribuintes e Utentes c/c	76 651,61 €	81 624,41 €
Clientes de cobrança duvidosa	8 456,72 €	44 323,72 €
Perdas por imparidade acumuladas	-8 456,72 €	-44 323,72 €
TOTAL	76 651,61 €	81 624,41 €

No exercício foi reconhecida no resultado uma perda por imparidade no montante de 820,41 euros e uma reversão, devido à recuperação de dívida de clientes, no valor de 2 436,63 euros. Verificou-se também o desconhecimento das dívidas de clientes por reunirem as condições de incobrabilidade, no valor total de 34 250,78 euros com imparidade criadas em anos anteriores na sua totalidade.

Quadro 18.5 – Passivos financeiros mensurados ao custo

Rubrica	2025	2024
Acréscimos de gastos - Remunerações a liquidar	109 045,01 €	105 516,52 €
TOTAL	109 045,01 €	105 516,52 €

O valor registado nestas rubricas refere-se à estimativa de gasto com vencimento de férias, subsídio de férias e encargos a liquidar em 2026 referentes a 2025.

19. Benefícios dos empregados

19.1. Número de empregados e os gastos de pessoal relativos ao período, repartidos entre salários e vencimentos, encargos sociais e encargos com pensões.

O número médio de empregados durante o período foi de 23. Em 31 de dezembro de 2025 a entidade empregava 23 funcionários.

Gastos com o pessoal	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	9 812,86 €	9 721,51 €
Remunerações do pessoal	637 703,22 €	626 965,82 €
Encargos sobre remunerações	137 683,83 €	135 090,60 €
Seguros de acidentes de trabalho	4 186,82 €	4 132,85 €
Outros gastos com o pessoal	12 984,83 €	12 173,17 €
TOTAL	802 371,56 €	788 083,95 €

20. Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.3 – Divulgações de partes relacionadas – Listagem de entidades que controlam

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional	Rua de Xabregas, 52 , 1949-003 Lisboa
Associação Portuguesa Fundição	Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 525 1º, 4100-233 Porto
Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel	Av. Dr. António Macedo, 196, 4450-617 Leça da Palmeira

Conforme a Portaria nº 260/2025/1, que altera a portaria 443/87 de 27 de maio, o IEFP, a APF e a AFIA adaptaram o protocolo de 31 de março de 1987 que criou o CINFU – Centro de Formação Profissional para a Indústria da Fundição. As transações entre partes relacionadas são as referidas no ponto 14.

23. Acontecimentos após a data do balanço

23.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração no dia 27 de março de 2026.

23.2. Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data do balanço não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam nessa data, pelo que, não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

24. Outras divulgações (divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

24.1 Detalhe da rubrica “Estado e outros entes públicos”

Rúbricas	2025	2024
<i>Retenções na fonte sobre rendimento</i>	0,00 €	0,00 €
<i>Imposto sobre valor acrescentado</i>	160 195,23 €	15 911,86 €
<i>Segurança social</i>	28,44 €	0,00 €
TOTAL DO PASSIVO	160 223,67 €	15 911,86 €

24.2 Detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos

Rubrica	2025	2024
Bolsas de formação	104 020,32	91 705,06
Subsídio de alimentação	162 049,82	149 808,00
Subsídio/Despesa de transporte	3 414,61	5 180,68
Subsídio de acolhimento	0,00	0,00
TOTAL	269 484,75	246 693,74

24.3 Detalhe da rubrica de Fornecimentos e serviços externos

Rubricas	2025	2024
Honorários	236 153,95 €	278 104,86 €
Trabalhos especializados	85 113,38 €	66 454,35 €
Conservação e reparação	40 872,74 €	34 254,45 €
Vigilância e segurança	27 100,04 €	27 040,77 €
Outros serviços	20 295,13 €	20 581,33 €
Limpeza, higiene e conforto	18 850,79 €	19 222,72 €
Outros materiais	16 529,10 €	15 350,53 €
Deslocações, estadas e transportes	16 147,44 €	22 237,05 €
Pecas, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	12 701,58 €	13 445,95 €
Seguros	11 272,45 €	10 541,47 €
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	7 205,91 €	5 393,76 €
Publicidade, comunicação e imagem	7 005,21 €	10 572,85 €
Combustíveis e lubrificantes	5 318,70 €	4 613,33 €
Material de escritório	4 297,21 €	4 002,61 €
Rendas e alugueres	4 158,39 €	3 883,65 €
Comunicação	4 048,80 €	4 179,85 €
Material de educação, cultura e recreio	560,41 €	312,82 €
Livros e documentação técnica	394,37 €	206,01 €
Medicamentos e artigos para a saúde	131,81 €	126,76 €
Outros serviços especializados	0,00 €	73,80 €
TOTAL	518 157,41 €	540 598,92 €

24.4 Detalhe da rubrica de “Outros rendimentos”

Rúbricas	2025	2024
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	794 342,96 €	618 498,51 €
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	53,00 €	0,00 €
Outros não especificados	0,01 €	0,00 €
TOTAL	794 395,97 €	618 498,51 €

24.5 Detalhe da rubrica de “Outros gastos”

Rúbricas	2025	2024
Impostos e Taxas	2 698,25 €	1 990,57 €
Quotizações	974,00 €	964,00 €
Dividas Incobráveis	0,00 €	13,79 €
Descontos Pronto Pagamento	0,00 €	0,90 €
TOTAL	3 672,25 €	2 969,26 €

24.6 Detalhe da rubrica de “Diferimentos”

Rúbricas	2025	2024
<i>A reconhecer até 12 meses</i>		
Seguros	14 413,37 €	14 194,02 €
Outros	17 266,49 €	5 271,57 €
<i>A reconhecer mais 12 meses</i>		
Outros	1 224,12 €	0,00 €
TOTAL	32 903,98 €	19 465,59 €

24.7 Património

	Reservas de Reavaliação	Outras Reservas	Outras variações Património Líquido	Resultados Transitados	Result. Líquido do Período	TOTAL
<i>Saldo em 01 de Janeiro de 2024</i>	0,00	13 354,85	2 804 414,24	363 713,69	(4 445,75)	3 177 037,03
<i>Primeira adoção do SNC-AP</i>	0,00	13 354,85	2 804 414,24	363 713,69	(4 445,75)	3 177 037,03
<i>Resultado do período anterior</i>				(4 445,75)	4 445,75	0,00
<i>Outras variações</i>			696 307,16			696 307,16
<i>Resultado líquido do período</i>					(21 613,99)	(21 613,99)
<i>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</i>	0,00	13 354,85	3 500 721,40	359 267,94	(21 613,99)	3 851 730,20
<i>Resultado do período anterior</i>				(21 613,99)	21 613,99	0,00
<i>Realização de excedentes</i>						
<i>Outras variações</i>			1 024 641,40			1 024 641,40
<i>Resultado líquido do período</i>					80 513,76	80 513,76
<i>Saldo em 31 de Dezembro de 2025</i>	0,00	13 354,85	4 525 362,80	337 653,95	80 513,76	4 956 885,36

Em 2025 foi movimentada a conta de Património pelos seguintes valores:

- a conta de Outras Variações no Património Líquido pelo recebimento de transferências e subsídios, incluindo verbas para a aquisição de ativos depreciables no montante de 50 000,00 euros e verbas PRR no montante de 1 782 573,97 euros;
- a conta de Outras Variações no Património Líquido pela imputação de subsídios e transferências para a aquisição de ativos depreciables ao resultado do exercício no montante negativo de 794 432,96 euros;
- a conta de Outras Variações no Património Líquido pela devolução ao IGFSS de parte do Saldo de Gerência de 2024, em 2025, no montante 13 589,61 euros.
- o Resultado Líquido do exercício de 2024, no montante de (21 613,99) euros, foi transferido para a conta de Resultados Transitados;



O Resultado Líquido do exercício de 2025 é de 80 513,76 euros.

O aumento do RLE de 2025 face ao RLE de 2024, no valor de 102 127,75 euros, deve-se ao aumento global dos gastos e perdas no montante de 177 239,52 euros e um aumento global dos rendimentos e ganhos no montante de 279 367,27 euros.

25. Divulgações exigidas por diplomas legais

25.1. Sector público estatal

Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora ao Estado.

25.2. Segurança social

Em cumprimento do estipulado pelo artigo 210º da Lei n.º 110/2009, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora à segurança social.



ORGANIGRAMA / ORGANIZATION CHART CINFU

